



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
**CÂMARA MUNICIPAL DE VILA VELHA**  
"TRABALHAR É UM DEVER"

DECRETO LEGISLATIVO Nº 813/94

Prorroga prazo de funcionamento de Comissão Especial de Inquérito.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VILA VELHA, Estado do Espírito Santo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso IV, do Artigo 21, do Regime Interno, faz saber que o Plenário aprovou e ele promulga o seguinte Decreto Legislativo:

**Art 1º** - Fica prorrogado por mais 45 (quarenta e cinco) dias o prazo de funcionamento da Comissão Especial de Inquérito instituída pelo Decreto Legislativo nº 812/94.

**Art 2º** - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Vila Velha, 8 de novembro de 1994

  
**HÉRCULES DA SILVEIRA**  
Presidente da Câmara